

Matrícula: 0500883
 Cargo: Guarda de Endemias
 Alberto Soares da Silva
 CPF: 267.477.232-87
 Matrícula: 0478194
 Cargo: Agente de Saúde
 Ordenador: Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos

Protocolo: 481192

OUTRAS MATÉRIAS

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TAPAJÓS – CIRT/ SUS/9ºCRS/SESPA

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

- Considerando a PORTARIA Nº 11, de 7 de janeiro de 2015 que redefine as diretrizes para implantação e habilitação de Centro de Parto Normal (CPN), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para o atendimento à mulher e ao recém-nascido no momento do parto e do nascimento, em conformidade com o Componente PARTO E NASCIMENTO da Rede Cegonha, e dispõe sobre os respectivos incentivos financeiros de investimento, custeio e custeio mensal;

- Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- Considerando a PORTARIA Nº 3.390/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito SUS, estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

- Considerando a priorização de ações na assistência à saúde que tenham por objetivo a redução das mortalidades materna, fetal e infantil;

- Considerando a necessidade da implementação de medidas para redução da taxa de cesarianas no país;

- Considerando como direitos fundamentais de mulheres e crianças o acesso a tecnologias apropriadas de atenção ao parto e nascimento, com adoção de práticas baseadas em evidências, incluindo-se a privacidade, a liberdade de movimentação e de posições durante o trabalho de parto e parto, o direito a acompanhante de livre escolha e a preservação da sua integridade corporal e psíquica;

- Considerando o direito das mulheres a ambientes de cuidado que favoreçam a realização das boas práticas de atenção ao parto e nascimento; e

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional (CIR) do Tapajós, em reunião ordinária, ocorrida em 30 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Inclusão do Centro de Parto Normal (CPN) do município de Rurópolis-PA no Plano de Ação Regional da Rede Cegonha – Região Tapajós

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém, 30 Agosto de 2019.

Jorge Eymar de Matos Silva Fernanda Jackeline Teixeira Cardoso
 PRESIDENTE DA CIRBA/SUS/9ºCRS/SESPA SECRETÁRIA MUNICIPAL
 DE SAÚDE DE RURÓPOLIS

Protocolo: 480925

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS – CIRBA/SUS/9ºCRS/SESPA

RESOLUÇÃO Nº 007 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

A Comissão Intergestores Regional Baixo Amazonas – CIRBA/SUS/9ºCRS/SESPA, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o Of. nº 297/2019 SEMSA, referente ao não cadastramento da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha do Município do Mojuí dos Campos, devido a inconsistência no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, que não reconhece o Município de Mojuí dos Campos como pertencente a Amazônia Legal.

Considerando que o pedido de apoio ao Colegiado de Gestores do Baixo Amazonas, no sentido do município não vir a ser penalizado, e

Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas-CIRBA, em Reunião Ordinária ocorrida em 30/08/2019, constante em Ata.

R E S O L V E:

Art. 1º - Afirmar que o Município de Mojuí dos Campos, está localizado na Mesorregião do Baixo Amazonas, Microrregião de Santarém, Uruará, Placas e Belterra, coordenadas geográficas decimais: Latitude: -2.68472 e Longitude: -54.6431. Emancipado do Município de Santarém e criado através da Lei nº 6.268 de 27 de Dezembro de 2001. Portanto, pode-se afirmar que o município PERTENCE A AMAZONIA LEGAL.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém-PA, 30 de Agosto de 2019.

Jorge Eymar de Matos Silva Dayane da Silva Lima
 PRESIDENTE INTERINO DA CIRBA/SUS/9ºCRS/SESPA SECRETÁRIA
 MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM

Protocolo: 480931

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 10ª REGIONAL

ERRATA

ERRATA PORTARIA Nº 0704/2019, de 01/10/2019, Protocolo 480232, publicada no DOE de nº 33998 de 02/10/2019.

Onde se lê:

Objetivo: Participar da Reunião Ordinária da CIB.

Servidor: 57192509/1 / FABIANA ELBI RODRIGUES NUNES (Agente Administrativo)

/ 2,5 diárias (completa) de 08/10/2019 a 10/10/2019

Servidor: 57191882/4 / MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO (Diretor Regional) / 2,5 diárias (completa) de 08/10/2019 a 10/10/2019

Leia-Se:

Objetivo: Participar da Reunião Ordinária da CIB e tratar de assuntos administrativos Junto ao nível Central.

Servidor: 57192509/1 / FABIANA ELBI RODRIGUES NUNES (Agente Administrativo)

/ 3,5 diárias (completa) de 08/10/2019 a 11/10/2019

Servidor: 57191882/4 / MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO (Diretor Regional) / 3,5 diárias (completa) de 08/11/2019 a 11/10/2019

Ordenador de Despesa:

Mauricio Miranda do Nascimento

Diretor do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 480810

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 12ª REGIONAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 08/2019 e Processo nº 225727/2019 datado de 15/05/2019 cujo objetivo é a Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender este o estoque do Almoxarifado e atender as requisições Copas / Cozinha deste 12ºCRS/SESPA, por um período de 12(doze)meses. Conforme condições especificadas nos Anexos que são partes integrantes deste Edital Nº 08/2019 e Termo de Referência deste Edital. Segue abaixo a Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária:

PTRES: 908284c

Fonte de Recurso: 0103000000

Elemento de Despesa: 339030

EMPRESA VENCEDORA / CNPJ	VALOR TOTAL R\$	RECURSOS
FIRMA: MERCANTIL TERRA LTDA	61.179,60	R.T.E
CNPJ: 10.145.897/0001-03		

O Presente Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 08/2019 totaliza a importância de R\$: 61.179,60 (sessenta e um mil cento e setenta e nove reais e sessenta centavos).

ODENADORA DE DESPESA:

Andreia Ribeiro da C. Câmara Diretora 12º CRS/SESPA Portaria 537/2019

Protocolo: 480812

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

PORTARIA

PORTARIA Nº 707/2019 -GAB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 04/01/2019, publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019.

CONSIDERANDO os termos contidos no Decreto de 04/09/2019 publicado no DOE nº 33.972 de 05/09/2019 e Memorando nº 412/2019-SOP/CGP/HOL.

RESOLVE:

I-LOTAR, a partir de 05/08/2019, o servidor ANDRÉ EDUARDO MALCHER TEIXEIRA, Cargo Comissionado, matrícula nº 5950418/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL no Departamento de Ambulatorio deste Hospital.